



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 358/2023 DE 29/03/2023

Aprova a indicação e dá posse aos Representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, para comporem o plenário do CBH-TG para o Biênio 2023/2025.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 4º da Deliberação CRH/02/93 de 25/11/1993 que estabelece que o Estatuto do Comitê de Bacia disporá sobre a duração e a renovação dos mandatos dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil;

Considerando o Artigo 6º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que em sua composição, será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil organizada;

Considerando os Incisos I, II e III do Artigo 6º do Estatuto do CBH-TG que estabelece que os 18 (dezoito) membros titulares representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em reunião plenária de segmento;

Considerando o Artigo 10 do Estatuto do CBH-TG que estabelece que será de dois anos a duração do mandato dos integrantes do CBH-TG, encerrando-se no dia 31 de março dos anos ímpares, permitida a recondução;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 353/2023 de 29/03/2023 que estabelece calendário para cadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande e eleições para o mandato 2023/2025;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Estado realizada em 07/03/2023;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Sociedade Civil realizada em 07/03/2023;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Município realizada em 08/03/2023;

Delibera:

Art. 1º - Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Estado para o Biênio 2023/2025, a saber:

I – Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do Segmento Estado:



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

	TITULARES	SUPLENTES
1º	APTA	APTA
2º	CDHU	CDHU
3º	CETESB	CETESB
4º	SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA DE GOVERNO
5º	DAEE	DAEE
6º	DER	DER
7º	EDA	EDA
8º	EDR	EDR
9º	SEC. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	SEC. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
10º	INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS	INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS
11º	POLÍCIA AMBIENTAL	POLÍCIA AMBIENTAL
12º	SABESP	SABESP
13º	SEC. DA EDUCAÇÃO	SEC. DA EDUCAÇÃO
14º	SEC. DA FAZENDA	SEC. DA FAZENDA
15º	SEMIL	SEMIL
16º	SEC. SAÚDE	SEC. SAÚDE
17º	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	INSTITUTO DE ZOOTECNIA
18º	INSTITUTO DA PESCA	INSTITUTO DA PESCA

II – Entidade do Segmento Estado que comporá a Diretoria do CBH-TG: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica:

Art. 2º - Ficam indicados às entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Municípios para o Biênio 2023/2025, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Município:

	TITULARES	SUPLENTES
1º	Bebedouro	Palmares Paulista
2º	Monte Azul Paulista	Monte Alto
3º	Severínia	Pindorama
4º	Catanduva	Candido Rodrigues
5º	Vista Alegre do Alto	Pirangi
6º	Fernandópolis	Urânia



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

7º	Ouroeste	Jales
8º	Estrela D'Oeste	Guarani D'Oeste
9º	Mira Estrela	Macedônia
10º	Mesópolis	Santa Clara D'Oeste
11º	Indiaporã	Pedranópolis
12º	Bálsamo	Olimpia
13º	São José do Rio Preto	Nova Granada
14º	Palestina	Onda Verde
15º	Ipiguá	Catiguá
16º	Votuporanga	Cardoso
17º	Valentim Gentil	Parisi
18º	Americo de Campos	Paulo de Faria

II – Entidade do Segmento Município que comporá a Diretoria do CBH-TG: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, sendo o representante o Prefeito Municipal Edinho Araújo.

Art. 3º - Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Sociedade Civil

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Sociedade Civil:

	TITULARES		SUPLENTE	
1º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga	SEARVO	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	FIESP
2º	Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo	SIAESP	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental	ABES
3º	Associação Amigos dos Mananciais	AAMA	Sindicato Rural de Bebedouro	Sindicato Rural de Bebedouro
4º	Centro de Estudos Agroambientais Pindorama	CAPIN	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	SENAI "Antonio Devisate"
5º	Associação Brasileira de Águas Subterrâneas	ABAS	Cooperativa Social de Coleta Seletiva Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto	Cooperlagos
6º	Associação dos Engenheiros da Região de Jales	AERJ		



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

7º	Associação Profissional da Indústria da Fabricação de Álcool, Açúcar, Similares e Conexos.	UDOP		
8º	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	ASSEMAE		
9º	Central das Associações do Município de Urânia	CAMU		
10º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	Sociedade dos Engenheiros		
11º	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo	ÚNICA		
12º	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Diretoria Regional São José do Rio Preto	CIESP - Noroeste Paulista		
13º	Rotary Clube São José do Rio Preto Norte	Rotary-Norte		
14º	Centro Universitário de Rio Preto	UNIRP		
15º	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Córrego Comprido	Associação do Córrego Comprido		
16º	Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo	SIFAESP		
17º	Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo	Canaoeste		
18º	Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto	ACIRP		

II – Entidade do Segmento Sociedade Civil que comporá a Diretoria do CBH-TG: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto, sendo o representante o Engenheiro Germano Hernandes Filho.

Art. 4º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil empossados nesta Reunião Ordinária iniciam-se 01 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Germano Hernandes Filho
Vice-Presidente CBH-TG

Marcia Regina Brunca Garcia
Secretária Executivo do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta do
CBH-TG

64 – São Paulo, 133 (66) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 1º de abril de 2023

Endereço: Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova - CEP: 15.085-360 – São José do Rio Preto/SP
(17) 3226-5302 / 3227-2108 - comitetg@gmail.com – www.comitetg.sp.gov.br